



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

DECRETO Nº 019/2016

Meruoca, 30 de setembro de 2016.

Estabelece horário de Funcionamento dos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Meruoca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Meruoca.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o horário de funcionamento dos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Meruoca, será das 08:00 hs às 14:00 hs, no dia 04 de outubro do corrente ano, por ocasião da procissão de São Francisco, com exceção do hospital, serviços de saúde, CRAS e escolas.

Art. 2º. Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 30 de setembro de 2016.


MANUEL COSTA GOMES
Prefeito Municipal de Meruoca